



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 154, DE 06 DE JULHO DE 2011.

“Aplica suspensão à servidora.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que foi aberto sindicância pela Portaria nº 139 de 06 de Junho de 2011 e que a servidora Joana Mara Silveira Moreira foi afastada dos serviços pelo prazo de 30 dias sem prejuízo dos vencimentos;

CONSIDERANDO que a comissão de sindicância assegurou à sindicada os princípios do contraditório e ampla defesa, a qual se fez representar por advogado no processo. Foi ouvida e assistiu o depoimento das testemunhas;

CONSIDERANDO que teve vista do processo através de seu ilustre patrono, o qual apresentou alegações finais;

CONSIDERANDO, finalmente, pelas provas existentes nos autos, bem como, pelo depoimento da própria servidora ficou comprovado a conduta negligente.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o parecer do Diretor Departamento do Jurídico, para nos termos do art. 474 da CLT, aplicar à sindicada Joana Mara Silveira Moreira a pena de suspensão dos serviços prestados a este Município com prejuízo dos vencimentos pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º - Levando-se em consideração que não consta no prontuário da servidora qualquer conduta que desabone sua vida funcional, adoto como atenuante e reduzo de um terço da suspensão fixando-a em 20 dias, a contar da data da intimação, tornando-a definitiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 154, DE 06 DE JULHO DE 2011.

(Fls.02)

Art. 3º - Encaminhe-se cópia deste processo ao Conselho Regional de Enfermagem, para que dele tome conhecimento, bem como, ao Ministério Público na Vara Distrital de Itariri.

- **Art. 4º** - Anote-se na ficha funcional da servidora a suspensão aqui imposta, juntando-se cópia desta portaria.

Notifique-se a servidora. Publique-se e cumpra-se, arquivando-se em seguida os autos.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em
06 de Julho de 2011.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 06 de Julho de 2011.

/mg.